

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE JULHO DE 2021

Nº 140

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.396, de 23 de julho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

|   |            |
|---|------------|
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |            |
| 08.244.4036.0015.2202 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                        |            |
| 3390300000 - Material de consumo  | 260.000,00 |
| 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |            |
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |            |
| 08.244.4036.0020.2041 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS                                 |            |
| 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                    | 200.000,00 |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |            |
| TOTAL   | 460.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

|   |            |
|---|------------|
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |            |
| 08.244.4036.0015.2202 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                        |            |
| 4490510000 - Obras e instalações  | 260.000,00 |
| 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |            |
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |            |
| 08.244.4036.0020.2041 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LOAS                                 |            |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                         | 200.000,00 |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS  |            |
| TOTAL   | 460.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.397, de 23 de julho de 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE   |                   |
| 10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB   |                   |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica   | 150.000,00        |
| 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇA |                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>150.000,00</b> |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

|  |                   |
|--|-------------------|
| 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                   |
| 10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE     |                   |
| 3190920000 - Despesas de exercicios anteriores                         | 150.000,00        |
| 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |                   |
| <b>TOTAL</b>   | <b>150.000,00</b> |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de julho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 493/2021-SEMA, de 23 de Julho de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 699/2021-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUCIELE ANDRADE DA COSTA, Matrícula 20128, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 09.06.2021 à 05.12.2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 494/2021-SEMA, de 23 de Julho de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 630/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ANA PAULA MIGUEL DA ROCHA, Matrícula 11562, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Agosto de 2021 à 02 de Novembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Novembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 043, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de AGOSTO de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objeto deste procedimento licitatório referente a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis para a conclusão das OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS DA COMUNIDADE PADRE JOÃO MARIA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 0352788-51/2011 - Ministério Do Desenvolvimento Regional – MDR. Em havendo necessidade de comparecimento à CPL, deverá vir apenas 1 (um) representante da empresa, apresentar a documentação já na forma da Lei, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 08:00 às 12:00h, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19, outrossim, usando máscara de proteção, podendo ser descartável, de algodão ou outra que desejar, como também luvas descartáveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2021.  
JOÃO MARIA PEREIRA DE O. SOARES  
Presidente da CPL/PMSGAR/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2020  
Processo nº 20000004759 – Chamada Pública nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADO: DIEGO ARAUJO FERNANDES, CPF sob n.º 120.494.624-84, Endereço: R. Luiz Teixeira nº370 MESSIAS TARGINO -RN, OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de julho de 2021 com termino na data de 02 de julho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2021 UG- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA. PROJETO/ATIVIDADE: 2030 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. NATUREZA DA DESPESA: 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. FONTE: 1211 e 1214. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 20000004759.399, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde  
P/CONTRATANTE  
DIEGO ARAUJO FERNANDES  
P/ CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

(...)

"Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Considerando a resolução Nº 028/2020 – TCE, DE 15 de dezembro 2020, a qual regulamenta os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 448, de 2002, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, a qual orienta o gasto dos recursos das diversas políticas públicas em execução no território nacional.

Considerando a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, atualizada pela Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2010, que fez do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) uma transferência obrigatória da União para os entes federados que aderem voluntariamente ao Programa Bolsa Família, desde que alcancemos índices mínimos estabelecidos.

Considerando a Portaria MDS/GM nº 148, de 27 de abril de 2006, alterada pelas Portarias MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010 e nº 319, de 29 de novembro de 2011, que estabelecem que os municípios que apresentam bom desempenho na execução do Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único, recebem recursos financeiros para investir em atividades voltadas para a gestão compartilhada do Programa Bolsa Família.

Considerando a Portaria MDS/GM nº 754, de 20 de outubro de 2010, a qual estabelece que os municípios possuem autonomia para escolher entre as ações voltadas para o PBF e Cadastro Único, nas quais os recursos devem ser aplicados, sejam elas no sentido de acompanhar o cumprimento das condicionalidades; administrar benefícios; acompanhar famílias beneficiárias; cadastrar e atualizar dados do Cadastro Único; articular ações complementares; fiscalizar o PBF e Cadastro Único; e fortalecer o Controle Social do PBF, apoiando a atuação das Instâncias de Controle Social (ICS).

Considerando que a capacitação profissional e a geração de emprego e renda são ações complementares do PBF e Cadastro Único, necessárias ao apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias como estratégia de rompimento do ciclo intergeracional de pobreza nos municípios brasileiros.

Considerando que a capacitação profissional e a geração de emprego e renda são ações complementares do PBF e Cadastro Único, necessárias ao apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias como estratégia de rompimento do ciclo intergeracional de pobreza nos municípios brasileiros.

Considerando que um bom profissional desse meio é capaz de garantir oportunidades de emprego durante todo o ano. Para garantir que isso aconteça, porém, é interessante ser capacitado, tendo em vista a ascensão deste segmento na cidade de São Gonçalo do Amarante.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI /RN, CNPJ Nº 03.784.680/0001-70, com endereço a Av. Senador Salgado Filho 1627 - Lagoa Nova – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 6349/2021, devendo o município pagar o valor global de R\$ 147.906,19 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e dezenove centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2021.  
EMILIA CAROLINA MAIA DE MEDEIROS  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

## ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, Inciso XIII do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 050/2021, praticado por esta Municipalidade, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI /RN, CNPJ Nº 03.784.680/0001-70, com endereço a Av. Senador Salgado Filho 1627 - Lagoa Nova – Natal/RN, , de acordo com o que consta do Processo nº 6349/2021, destinado à contratação direta para realização de curso orientador turístico, devendo o município pagar o valor global de R\$ 147.906,19 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e dezenove centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2021.  
 EMÍLIA CAROLINA MAIA DE MEDEIROS  
 Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pela Secretária de Trabalho, Assistência Social de Cidadania a senhora EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 002.318.186, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 090.205.134-27, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa nº 1122, Ed. Dorian Gray, ap.203 Lagoa Nova/RN, CEP: 53056-300, Portaria: 16/2021 - Matrícula. 0011396, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2021, publicada no ..... de ...../2021..., processo administrativo nº 5283/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E ADULTAS , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 060/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrito no CNPJ: 10.782.968/0001-70, com sede na rua Doutor Carlos Mavignier, nº 104, casa amarela, Recife-PE, CEP 52070110, neste ato representado por Gerdilene dos Santos Silva, RG: 6.265.808 SSP/PE, portador do CPF 051.732.394-09, endereço eletrônico nutrihospitalarltda@gmail.com.

| Código | Descrição   | Unid | Marca            | Quant. | Preço | Total     |
|--------|---|------|------------------|--------|-------|-----------|
| 921393 | Complemento alimentar lacteo para crianças a partir de 04 anos<br>complemento alimentar lácteo para crianças a partir de 4 anos .<br>Complemento alimentar formulado com leite integral em pó , vitaminas e minerais, podendo ser no sabores : baunilha, chocolate e complemento alimentar lacteo para crianças a partir de 04 anos complemento alimentar lácteo para crianças a partir de 4 anos . Complemento alimentar formulado com leite integral em pó , vitaminas e minerais, podendo ser no sabores : baunilha, chocolate e | UN   | PEDIASURE-ABOOTT | 200    | 35,00 | 7.000,00  |
| 921395 | Complemento alimentar com 30 vitaminas e minerais, 0% de gordura e nutrientes balanceados. O complemento alimentar é indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais, como esportistas complemento alimentar com 30 vitaminas e minerais, 0% de gordura e nutrientes balanceados. O complemento alimentar é indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais, como esportistas       | UN   | ENSURE -ABBOOT   | 200    | 45,00 | 9.000,00  |
|        |   |      |                  |        | Total | 16.000,00 |

PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI, inscrito no CNPJ 04.450869/0001-00, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1610, Pavimento Parte - Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-000, neste ato representado por ISABELLA BEZERRA DE ARAUJO LACERDA LIMA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade 002.705.980, CPF: 074.513.834-90, endereço eletrônico: isabelita@drogariabezerra.com.br, telefone 3201-1338.

| Código | Descrição   | UNID | Marca  | QUANT. | Preço | Total    |
|--------|---|------|--------|--------|-------|----------|
| 921385 | Formula infantil para lactentes de 0 a 06 meses com prebióticos fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, dha e ara com predominância da caseína e formula infantil para lactentes de 0 a 06 meses com prebióticos fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, dha e ara com predominância da caseína e | UN   | DANONE | 200    | 17,20 | 3.440,00 |
| 921386 | Formula infantil hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses fórmula infantil constituída de proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. R formula infantil hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses fórmula infantil constituída de proteínas do soro de leite parcialmente hidrolisadas. Enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. R | UN   | DANONE | 200    | 25,30 | 5.060,00 |
| 921387 | Formula infantil para lactentes a partir de 6 meses com prebióticos fórmula   | UN   | DANONE | 200    | 17,20 | 3.440,00 |

|        |   |    |        |     |       |           |
|--------|---|----|--------|-----|-------|-----------|
|        | infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, dha e ara com predominância da caseí formula infantil para lactentes a partir de 6 meses com prebióticos fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, dha e ara com predominância da caseí   |    |        |     |       |           |
| 921388 | Formula infantil isenta de lactose a base de leite de vaca fórmula infantil especial, para lactentes de 0 a 12 anos, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com dha e ara, enriquecida com vitamina formula infantil isenta de lactose a base de leite de vaca fórmula infantil especial, para lactentes de 0 a 12 anos, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com dha e ara, enriquecida com vitamina   | UN | DANONE | 200 | 28,90 | 5.780,00  |
| 921389 | Formula infantil a base de proteínas lacteas, indicada a partir de 06 meses fórmula infantil à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em formula infantil a base de proteínas lacteas, indicada a partir de 06 meses fórmula infantil à base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, com predominância de caseína em   | UN | DANONE | 200 | 37,30 | 7.460,00  |
| 921390 | Formula infantil para lactentes a base de proteínas isolada de soja fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses , à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com l-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, formula infantil para lactentes a base de proteínas isolada de soja fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses , à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com l-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina,     | UN | DANONE | 200 | 28,90 | 5.780,00  |
| 921391 | Formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação fórmula infantil para lactentes que apresentam episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação fórmula infantil para lactentes que apresentam episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas | UN | DANONE | 200 | 28,90 | 5.780,00  |
| 921392 | Formula infantil a base de proteínas lacteas em pó de 0 a 06 meses fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes, desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de prote formula infantil a base de proteínas lacteas em pó de 0 a 06 meses fórmula infantil à base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes, desde o nascimento até o 6º mês de vida, com predominância de prote   | UN | DANONE | 200 | 20,40 | 4.080,00  |
|        |   |    |        |     | Total | 40.820,00 |

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS

Representante legal do órgão gerenciador

PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário MUNICIPAL INFRA ESTRUTURA o senhor Márcio José Almeida Barbosa, Engenheiro civil, brasileiro, casado, RG: 1.037.715, SSP/RN e do CPF: 663.587.604-91, residente e domiciliado a Rua: Eptácio Andrade 1420 Apt. 204 – Barro Vermelho Natal/RN CEP: 59.022.405, Portaria: 10-2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2021, publicada no ..... de ...../...../2021., processo administrativo nº 3297/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

8. DO OBJETO.

8.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de PLANTAS ORNAMENTAIS E OUTROS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 042/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

9. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

9.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCISCO ALVES FREIRE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.878.609/0001-54, com endereço à Rua Compositor Ary Barroso, 147 – Massaranduba – Ceara Mirim/RN, neste ato representado Francisco Alves Freire, solteiro, empresário, portador do CPF: 031.596.834-60, residente e domiciliado Rua Compositor Ary Barroso, 147 – Massaranduba – Ceara Mirim/RN, telefone 84 9988-4795.

| Código | Descrição   | UNID | Marca       | QUANT. | Preço | Total      |
|--------|---|------|-------------|--------|-------|------------|
| 920842 | FERTILIZANTE NPK 10.10.10 FERTILIZANTE NPK 10.10.10   | KG   | FERTINE     | 1000   | 4,52  | 4.520,00   |
| 920843 | GRAMA ESMERALDA GRAMA ESMERALDA   | M2   | ITOGRASS    | 10000  | 9,05  | 90.500,00  |
| 920845 | MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO COM ALTURA DE 1M MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO COM ALTURA DE 1M | UN   | PINGO VERDE | 300    | 33,90 | 10.170,00  |
| 920846 | MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO COM ALTURA DE 2M MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO COM ALTURA DE 2M | UN   | PINGO VERDE | 300    | 64,00 | 19.200,00  |
| 920847 | MUDA DE PALMEIRA ARECA ALTURA DE 1,50M MUDA DE PALMEIRA ARECA ALTURA DE 1,50M   | UN   | PINGO VERDE | 300    | 41,50 | 12.450,00  |
| 920848 | GRAMA DE BURRO PLANTADA OU EM PONTEIRAS GRAMA DE BURRO PLANTADA OU EM PONTEIRAS   | M2   | PINGO VERDE | 5000   | 7,41  | 37.050,00  |
| 920849 | MUDAS DE BUGANVILLE MUDAS DE BUGANVILLE   | UN   | M R NOBRE   | 6000   | 20,50 | 123.000,00 |
|        |   |      |             |        | Total | 296.890,00 |

SANIGRAN LTDA, inscrito no CNPJ: 151535240001/90, com sede Rua Jacob Gubaua, 250, prédio Lamenha Grande, Tamandaré-PR, CEP: 83507-5000, neste ato representado Alexandre Stresser, inscrito sob CPF: 046.878.919-77, endereço Rua Vinicius de Moraes, nº 101, sobrado 3, bairro Pilarzinho, CEP 82115-060, Curitiba-PR, com endereço eletrônico [alexandre@sanigran.com.br](mailto:alexandre@sanigran.com.br), telefone (41) 3151-0688.

| Código | Descrição   | UNID | Marca           | QUANT. | Preço   | Total    |
|--------|---|------|-----------------|--------|---------|----------|
| 920844 | Inseticida tipo jino cupim e penetrol inseticida tipo jino cupim e penetrol | LT   | DOMINUS QUIMICA | 188,00 | 52,2300 | 9.819,24 |
|        |   |      |                 |        | Total   | 9.819,24 |

**10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**11. VALIDADE DA ATA.**

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**12. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

**13. DAS PENALIDADES.**

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**14. CONDIÇÕES GERAIS.**

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

14.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.

Márcio José Almeida Barbosa

Representante legal do órgão gerenciador

FRANCISCO ALVES FREIRE

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SANIGRAN LTDA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

A Pregoeira da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 04 de agosto de 2021, às 08h:30m, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para registro de preços para aquisição de produtos para sinalização viária horizontal; indicada para aplicação em pavimento asfáltico, destinada ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://licitacao.saogoncalo.m.gov.br>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2021.

Carla Virginia Gomes Praça de Araújo

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3043/2021.486  
 PROCESSO Nº 3043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058-2021

Contratante: Prefeitura Municipal De .São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa DENTAL OESTE EIRELI -EPP . CNPJ/MF nº 05.412.147/0001-02 – DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

| Código | Descrição   | Unid | Marca       | Quant. | Preço  | Total      |
|--------|---|------|-------------|--------|--------|------------|
| 921078 | Agulha para irrigação endo ezo, kit c/05 agulha para irrigação endo ezo, kit c/05   | Kit  | Ultradenty  | 25     | 8,13   | 203,25     |
| 921082 | Broca cirúrgica nº 04 broca cirúrgica nº 04   | Un   | Kavo        | 100    | 9,37   | 937,00     |
| 921083 | Broca cirúrgica nº 06 broca cirúrgica nº 06   | Un   | Kavo        | 100    | 9,34   | 934,00     |
| 921134 | Broca endo z fg alta rotação broca endo z fg alta rotação   | Un   | Kavo        | 50     | 12,90  | 645,00     |
| 921146 | Broca zecrya de alta rotação broca zecrya de alta rotação   | Un   | Kavo        | 100    | 12,94  | 1.294,00   |
| 921158 | Cimento de hidróxido de cálcio biocompatível (kit com tub.13g de base + tub.11g de catalisador + 1 bloco de mistura) cimento de hidróxido de cálcio biocompatível (kit com tub.13g de base + tub.11g de catalisador + 1 bloco de mistura) | Fr   | Maquira     | 400    | 21,38  | 8.552,00   |
| 921159 | Cimento obturador para canal sealer 26 (pó c/ 8g + bisnaga c/ 9g) cimento obturador para canal sealer 26 (pó c/ 8g + bisnaga c/ 9g)   | Cx   | Biodinamica | 25     | 61,40  | 1.535,00   |
| 921165 | Cloridrato de prilocaína 3% e felipressina cx. C  50 unid. Cloridrato de prilocaína 3% e felipressina cx. C  50 unid.   | Cx   | Dla         | 150    | 83,46  | 12.519,00  |
| 921194 | Estirpa nervos ? Primeira série 25 mm estirpa nervos ? Primeira série 25 mm   | Cx   | Mk life     | 10     | 28,40  | 284,00     |
| 921213 | Kit para acabamento e polimento de resina composta tipo taça c/ 7 pontas kit para acabamento e polimento de resina composta tipo taça c/ 7 pontas   | Kit  | Tdv         | 10     | 74,00  | 740,00     |
| 921218 | Lençol de borracha cx. Com 26 unid. Lençol de borracha cx. Com 26 unid.   | Cx   | Mk life     | 50     | 22,72  | 1.136,00   |
| 921262 | Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor caixa com 50 unid. Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor caixa com 50 unid.   | Cx   | Dla         | 500    | 111,40 | 55.700,00  |
| 921263 | Mepivacaína com vasoconstrictor caixa com 50 unid. Mepivacaína com vasoconstrictor caixa com 50 unid.   | Cx   | Dla         | 200    | 111,40 | 22.280,00  |
| 921277 | Ponta de papel absorvente primeira série 28 mm ponta de papel absorvente primeira série 28 mm   | Cx   | Mk life     | 50     | 18,48  | 924,00     |
| 921278 | Ponta de papel absorvente segunda série 28 mm ponta de papel absorvente segunda série 28 mm   | Cx   | Mk life     | 50     | 18,50  | 925,00     |
|        |   |      |             |        | Total  | 108.608,25 |

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará a partir de sua assinatura prolongando-se até 31 de dezembro de 2021. - DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 108.608,25 (cento e oito mil, seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2021.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 CONTRATANTE  
 JACSON LUIZ BERTI  
 P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 454/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Na publicação no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, do dia 22 de JULHO de 2021, pagina 8, onde se ler: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, leia-se: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/07/2021 e encerramento em 31/12/2021. E onde se ler: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Julho de 2021. leia-se: São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Julho de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de JULHO de 2021  
 EDMILSON GOMES DA COSTA  
 DIRETOR GERAL  
 CONTRATANTE  
 ERONIDES LUCENA  
 COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA LTDA  
 CONTRATADO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

Objeto: Aquisição de material permanente - bebedouro Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 185.050,00 (cento e oitenta e cinco mil e cinquenta reais)]

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Julho de 2021.  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

Objeto: Aquisição de material permanente - bebedouro - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CRM COMERCIAL LTDA

04.679.119/0001-93

Relação dos itens vencidos

| Código | Descrição   | Unid | Marca | Quant. | Preço  | Total    |
|--------|---|------|-------|--------|--------|----------|
| 921028 | Bebedouro de coluna com capacidade para garrafão de até 20 litros, sendo 02 (duas) torneiras (gelada/natural), cor branca, frente plástica de alto impacto, tensão 220v. 1 ano de garantia. Bebedouro de coluna com capacidade para garrafão de até 20 litros, sendo 02 (duas) torneiras (gelada/natural), cor branca, frente plástica de alto impacto, tensão 220v. 1 ano de garantia. | UN   | LIBEL | 10     | 505,00 | 5.050,00 |
|        |   |      |       |        | Total  | 5.050,00 |

VENTISOL NORDESTE IND E COM DE VENTILADORES LTDA

08.934.225/0001-27

Relação dos itens vencidos

| Código | Descrição   | Unid | Marca    | Quant. | Preço  | Total      |
|--------|---|------|----------|--------|--------|------------|
| 921029 | Ventilador de parede diâmetro de 60cm, grade armado de aço com 40 arames, diâmetro da hélice 54cm, numero de pas da hélice 3und. Material da hélice em polipropileno natural, tipo da pintura eletrostática das peças metálicas controle de ventiladores contín ventilador de parede diâmetro de 60cm, grade armado de aço com 40 arames, diâmetro da hélice 54cm, numero de pas da hélice 3und. Material da hélice em polipropileno natural, tipo da pintura eletrostática das peças metálicas controle de ventiladores contín | UN   | VENTISOL | 1.000  | 180,00 | 180.000,00 |
|        |   |      |          |        | Total  | 180.000,00 |

Valor total da contratação R\$ 185.050,00 (cento e oitenta e cinco mil e cinquenta reais)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Julho de 2021.  
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 043, de 04 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de AGOSTO de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, objeto deste procedimento licitatório referente a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS MARIA HIPÓLITO DA ROCHA E MARIA DE FÁTIMA VARELA INÁCIO (SANTA TEREZINHA) E CONSTRUÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL EM CAUÇ DE DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS SANTA TEREZINHA E GOLANDIM, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, OBJETO DO Convênio nº 819768/2015 - CR 1025318-90/2015 - Ministério Do Desenvolvimento Regional-MDR. Em havendo necessidade de comparecimento à CPL, deverá vir apenas 1 (um) representante da empresa, apresentar a documentação já na forma da Lei, no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 08:00 às 12:00h, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID19, outrossim, usando máscara de proteção, podendo ser descartável, de algodão ou outra que desejar, como também luvas descartáveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2021.  
 JOÃO MARIA PEREIRA DE O. SOARES  
 Presidente da CPL/PMSG/RN

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMTASC

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para contratação de profissionais em designação temporária para atuarem nos serviços sociassistenciais do SUAS no município de São Gonçalo do Amarante-RN, torna público a retificação do Edital- 001/2021-SEMTASC, conforme os itens discriminados na tabela abaixo:

| Nº | ITEM      | RETIFICAÇÃO  |
|----|-----------|--|
| 01 | 10.166    | ONDE SE LÊ: 10.16. O deferimento da inscrição habilita o candidato a constar no Cadastro de profissionais temporários advindo deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, contudo, este ainda necessitará atender ao disposto no Item 18 – Das Atribuições do Cargo de Supervisor ou Visitador<br>LER-SE : 10.16. O deferimento da inscrição habilita o candidato a constar no Cadastro de profissionais temporários advindo deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, contudo, este ainda necessitará atender ao disposto no Item 18 – Das Atribuições dos Cargos . |
| 02 | ANEXO III | ONDE SE LÊ: DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CARGO DE SUPERVISOR (NÍVEL SUPERIOR) E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CARGO DE VISITADOR (NÍVEL MÉDIO)<br>LER-SE: DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CARGO DE (NÍVEL SUPERIOR) E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CARGO DE (NÍVEL MÉDIO)  |
| 03 | ANEXO IX  | ONDE SE LÊ: ANEXO IX - QUADRO 2 – DOS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE SUPERVISOR E VISITADOR<br>LER-SE: DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS   |
| 04 | ANEXO X   | ONDE SE LÊ: Cargo Pretendido: Visitador ( ) Supervisor ( )<br>LER-SE: Cargo Pretendido:  |

São Gonçalo do Amarante (RN), 21 de julho de 2021.

Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

ILDERSON LIMA DA SILVA Matrícula nº 7531  
 ANTONIO DANTASNETO – Matrícula nº 19882  
 ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA Matrícula nº 12458  
 KELLY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA Matrícula nº 12460  
 FRANCISCO ALVES DA ROCHA Matrícula nº 11596

## EXECUTIVO/SAÚDE

### CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA MAIO/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021–  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e ISABELLA TARCIANA PINHEIRO DE GOIS, Brasileira, Médica, CRM nº 9826/RN, CPF nº 064.098.774-55, Identidade nº 002.529.765, emitida em 18/01/2019, residente e domiciliado a Rua Iliria Tavares Galvão, 52-A Park View – Apt. 1004 - CEP 59022-460 – Titul – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses maio/2021 a maio/2022 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 17 de maio de 2022. Do preço global de R\$ 158.404,32 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de maio de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Isabella Tarciana Pinheiro de Gois p/contratado.

### CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO PARA JUNHO/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021–  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e ISAIAS CHUNG DE MELO, brasileiro, Médico, CRM nº 10841/RN, CPF nº 093.016.844-54, Identidade nº 002.475.237, emitida em 05/10/2012, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Trav Cajupiranga, 6-A, – Amarante - CEP 59296-557- São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses junho/2021 a junho/2022 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 21 de junho de 2022. Do preço global de R\$ 158.404,32 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Isaias Chung de Melo p/contratado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021–  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, e BRUNA EMANUELLE ALVES PINTO, brasileira, Médica, CRM nº 10836/RN, CPF nº 065.570.184-26, Identidade nº 001.854.630, emitida em 14/08/2009, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Alto da Bela Vista, 589 – Bairro Nordeste - CEP 59042-250 – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses junho/2021 a junho/2022 - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 21 de junho de 2022. Do preço global de R\$ 158.404,32 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de junho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Bruna Emanuelle Alves Pinto p/contratado.

### DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA JUNHO/2021

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021–  
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: MELINA MEDEIROS DA ROCHA, Brasileira, Médica, CRM nº 10897/RN CPF nº 058.632.294-97, Identidade nº 001.805.068 emitido em 26/12/2014, Rua Jundiá, 551 AP 2101 Residencial Bellevue - CEP 59020-120 – Tirol – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a julho/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 07 de julho de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 08 de junho de 2021, por iniciativa do Contratado e em comum acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de junho de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratado e Melina Medeiros da Rocha p/Distratante.

## EXECUTIVO/CULTURA

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL 003/2021 EDITAL FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, no salão do MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N – CENTRO – São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, a Comissão de Seleção de projetos – CAP instituída pela Portaria de nº 458/2021, publicado no Diário Oficial do Município/DOM, na data de 26/05/2021 e constituída pelos seguintes membros, presentes nesta reunião, Abel Soares Ferreira, Daniel Diacuí da Silva, Patrícia Ionara da Silva Neves, Maria Lucimar do Nascimento, Cláudio Ananias Alves dos Santos, Maria Marluce de Paula Araújo e João Paulo Mendes Sales, concluiu o processo de avaliação dos 13 (treze) obras literárias dos proponentes inscritos e habilitados no edital 003/2021 FESTIVAL LITERÁRIO DONA MILITANA. Avaliação essa, iniciada no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos. Concluído o processo, foram classificadas dentro das 13 (treze) obras, 11 (onze), conforme os critérios descrito no item 5.2 do edital 003/2021. Prêmio – conto HARTEMY S BELO DO NASCIMENTO – HOMILIA- DISCURSO DO POVO 55 pontos; prêmio – dramaturgia JÂNIO BARBOSA DE FRANÇA – A CASA DE CLARISE 90 pontos; FRANCISCO FRANCIMAR DOS SANTOS SILVA – MEU NOME É NORDESTE 90 pontos; prêmio – crônica IAPONIRA PEIXOTO DE BRITO – LEMBRANÇAS DA RUA DA MINHA INFÂNCIA 85 pontos; MARLY FERNANDES DE OLIVEIRA – OITO FILHOS PRÁ CRIAR 75 pontos; prêmio – infante – juvenil MANOEL FERREIRA DA SILVA – O CARNEIRO E O GÊNIO DA FLORESTA 75 pontos; prêmio – cordel NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO – OS SANTOS MÁRTIRES 80 pontos; prêmio – poesia MARIA TEREZA DE OLIVEIRA – O BREU QUE HABITA EM NÓS 85 pontos; RENAN COELHO DE OLIVEIRA – ROMANCEIRA DO BRASIL + BELO LUGAR SINGELO 80 pontos; NARELLE CRISTINE COELHO SILVA – MANÉ DAS SETE FACADAS 70 pontos; MARIA CRISTINA COELHO DE OLIVEIRA – MARIA BAIANA 70 pontos. 2 (duas) obras tiveram nota de classificação, Porém fora do número de prêmios ofertados pelo já citado edital: prêmio – dramaturgia ALDENIR DA COSTA BRANDÃO – CLARISSA E O IMPERADOR 80 pontos; prêmio – poesia JAIRO DE OLIVEIRA – MARIA CAVEIRA 65 pontos. Durante o processo de avaliação os membros faziam a leitura de cada projeto, de forma coletiva, identificando os critérios de qualidade, conforme especificado no edital, em seguida cada membro apresentava os argumentos para a nota que deveria ser atribuída. De acordo com cada item dos critérios, era preenchido o gabarito para avaliação de mérito. Concluído o processo de análise, na data especificada, no início desta ata, o Presidente Abel Soares Ferreira agradeceu o empenho da comissão e deu por encerrado os trabalhos, do que, para constar, eu Anna Kátia Silva Fonseca lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi assinada e encaminhada para publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2021

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0292021

Em virtude da 1ª chamada deserta para os lotes 2 e 3, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 04 (quatro) de agosto de 2021, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Reparo dos Reservatórios Metálicos, com o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico, a ser executado em todos os reservatórios que compete a esta Autarquia - SAAE de São Gonçalo do Amarante RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2021.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de operação, conservação e manutenções preventivas e corretivas nas estações elevatórias e de tratamento, pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): BIOFRACTAL ENGENHARIA E BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2021.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de operação, conservação e manutenções preventivas e corretivas nas estações elevatórias e de tratamento, pertencentes ao sistema de esgotamento sanitário na área de abrangência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): BIOFRACTAL ENGENHARIA E BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2021.  
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)